Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.000275/2020-19

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC	**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 54/2021 COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS CAMPI FIOCRUZ RJ, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. OBJETO DO APOSTILAMENTO: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.**

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic, ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com a **CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.063/0001-17 e que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial nos *campi* Fiocruz RJ, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de uniformes e EPIs, materiais e equipamentos para perfeita execução dos serviços que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, RESOLVE formalizar o presente Primeiro Termo de Repactuação por Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação de Preços, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 1517910) e subcláusulas a seguir:

1.1.1 **A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**, dar-se-á em função do reajuste dos salários das categorias e do auxilio alimentação em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) para cada rubrica, em consonância com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 (SEI nº 1503935) com abrangência na cidade do Rio de Janeiro/RJ e a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 (SEI nº 1503953) com abrangência na cidade de Petrópolis/RJ, com efeitos financeiros retroativos contados a partir de 01/01/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão da Repactuação de Preços, o valor mensal do contrato passa de R$ 1.739.234,10 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos) para R$ 1.905.774,21 (um milhão, novecentos e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) e o valor anual passa de R$ 20.870.809,18 (vinte milhões, oitocentos e setenta mil, oitocentos e nove reais e dezoito centavos) para R$ 22.869.290,58 (vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um aumento de 9,58% (nove inteiros e cinquenta e oito centésimo por cento), conforme detalhamento dos valores em Termo de Atesto de Memória de Cálculo (SEI nº 1522420) e em tabela abaixo:

REPACTUAÇÃO	
DESCRIÇÃO	**De 01/01/2022 até 01/12/2022**
Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023 Rio de Janeiro/RJ e CCT 2022/2023 Petrópolis/RJ.	**Reajuste 1** Reajuste dos salários das categorias e do auxílio alimentação.
Valor anual antes da Repactuação	R$ 20.870.809,18
Valor anual depois da Repactuação	**R$ 22.869.290,58**
Valor Anual da Repactuação	R$ 1.998.481,40

Valor mensal antes da Repactuação	R$ 1.739.234,10	
Valor mensal depois da Repactuação	**R$ 1.905.774,21**	
Valor mensal acrescido	R$ 166.570,11	
Variação percentual	**9,58%**	
DESPESA COM A REPACTUAÇÃO		
Repactuação	**Despesas 2022**	**Valor Total da Repactuação**
Reajuste 1	R$ 1.837.823,55	**R$ 1.837.823,55**

2.2. O valor total deste Apostilamento, em função da Repactuação de Preços, será acrescido em R$ 1.837.823,55 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), calculados até a data de 01/12/2022, data prevista para o término do contrato.

2.3. O valor do presente Apostilamento representa um aumento calculado até a expiração da vigência contratual, considerando a execução total dos serviços contratados. Cabe, portanto, à área técnica o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pela Administração.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajustamento vigoram a partir de:

a) Reajuste 1 - 01/01/2022, reajuste dos salários das categorias e do auxílio alimentação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação: Gestão/Unidade: 254462. Fonte: 6153000000. Programa de Trabalho: 172779. Elemento de Despesa: 339037. PI: A1GIC.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual no valor de R$ 99.924,07 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos), correspondente a 5% do total acrescido, em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos a planilha de custos e formação de preços repactuada, apresentada pela contratada por ocasião da presente repactuação (SEI nº 1517856).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, **Coordenadora-Geral**, em 10/03/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1522538** e o código CRC **1B37C1F2**.